

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 10/2025 REBUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Montanhas/RN, de 17 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Antonio Marcolino Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da Feira Livre devido às festividades carnavalescas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a data da Feira Livre do Município de Montanhas/RN, transferindo-se do dia 01 de março de 2025 (sábado) para o dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), em razão dos festejos de Carnaval.

**Art. 2º** - A Feira Livre será realocada do seu local habitual, na Praça Costa e Silva e adjacências, para a Rua Nova, Centro, onde serão instaladas todas as bancas destinadas à comercialização de peixes, frangos, carnes, frutas, verduras e animais de pequeno porte.

**Parágrafo Único** - A Feira da Agricultura Familiar também será inserida na Rua Nova.

**Art. 3º** - Na Rua Primeiro de Dezembro, no trecho compreendido entre a Rua Nova e o Mercado Público, serão comercializados produtos alimentícios como pães, bolachas, bolos e temperos.

**Art. 4º** - A comercialização de vestuário e artigos afins será realizada na Rua São José, no trecho compreendido entre a Prefeitura e o início da Rua São João.

**Art. 5º** - Os alimentos destinados ao consumo dos feirantes e consumidores serão comercializados na Rua 15 de Novembro.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6C8401F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2025. Edição 3482  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>